



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Pregão Eletrônico nº 161/2014 – SSP  
Processo n.º 201400002000698.

**Elaborado pelo requisitante da despesa.**

**AQUISIÇÃO DE TRAJE ARTICULADO DE ANTITUMULTO DE ALTO DESEMPENHO E ESCUDO ANTITUMULTO**

**1. OBJETO**

O presente procedimento tem por finalidade a aquisição de Traje articulado de antitumulto de alto desempenho e Escudo antitumulto, de uso individual para atender as necessidades dos Policiais Militares pertencentes às Unidades de Choque da PMGO, com atuação de natureza repressiva em ações Anti Tumulto em todo o território do Estado de Goiás, com a finalidade de Policiamento Ostensivo e Preservação da Ordem Pública, nas quantidades, condições, especificações e valores estimados, a seguir estabelecidos.

**2. JUSTIFICATIVA**

No primeiro semestre de 2013 uma série de manifestações populares legítimas ocorreu nas ruas de centenas de cidades brasileiras, incluindo cidades goianas. Tiveram inicialmente como foco de reivindicação a redução das tarifas do transporte coletivo em Goiânia. As manifestações ampliaram-se ganhando um número imensamente maior de pessoas e também novas reivindicações (demandas). No entanto com desrespeito às instituições, intolerância e práticas violentas, mascarados (Black Blocs) apropriaram-se de tal forma dos atos públicos que afastaram das manifestações o cidadão comum, verdadeira força de um movimento popular.

Atraíram uma antipatia que prejudica, hoje, as causas merecedoras da indignação dos cidadãos. Lembrando ainda que as redes sociais (facebook, Twiter, Watsapp, etc) estão sendo largamente utilizadas para mobilizar e convocar grandes manifestações.

Neste sentido e na busca do reaparelhamento faz-se necessário a aquisição de trajes articulado de antitumulto de alto desempenho e escudo antitumulto para serem distribuídos às Unidades de Policiamento de Choque da Polícia Militar do Estado de Goiás com a finalidade de execução do policiamento ostensivo e preservação da ordem pública na atuação de natureza repressiva em ações antitumulto em todo o território do Estado de Goiás.

**3. PLANILHA DE QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE CUSTO**

ITEM	CÓDIGO SUPRIL OG	OBJETO	UNID	QTDE TOTAL	VALOR ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	67959	Kit de Traje Antitumulto de Alto Desempenho, contendo as seguintes peças: Proteção do Tronco-Ombros e Braços, Luvas, Balaclava e Capacete (conforme Parecer Técnico nº 15/2014 – DMB).	Conj.	140	<b>R\$ 5.133,33</b>	<b>R\$ 718.666,20</b>
02	67968	Escudo Antitumulto (conforme Parecer Técnico nº 15/2014 – DMB).	Unid.	120	<b>R\$ 1.393,33</b>	<b>R\$ 167.199,60</b>



<b>TOTAL</b>	<b>260</b>	<b>R\$ 885.865,80</b>
--------------	------------	-----------------------

O valor total para esta aquisição é de **R\$ 885.865,80** (oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme propostas comerciais em anexo.

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

##### 4.1 Especificação Técnica do Traje Antitumulto de alto desempenho (Item 001):

###### 4.1.1 Condições Gerais:

Composto por peças totalmente acolchoadas com proteções extras em partes estratégicas de forma a proteger a cabeça, ombros, braços, cotovelos, antebraços, mãos, as costas, tórax, abdome e virilha, coxas, joelho, canela e pé de pancadas e agressões vindas de pedradas, pauladas e objetos jogados em tumultos e manifestações violentas de rua. O produto deverá ter propriedades de retardo a chamas em toda sua composição e ser construído com materiais resistentes e próprios à sua atividade. As partes que compõem o traje deverão ser independentes e poderão tanto compor o conjunto como agirem isoladamente de acordo com a conveniência do operador.

###### 4.1.2 Planejamento de uso:

Uso individual e coletivo por Policiais Militares pertencentes a Unidades de Choque da PMGO, com atuação de natureza repressiva em ações Anti Tumulto em todo o território do Estado de Goiás, com a finalidade de Policiamento Ostensivo e Preservação da Ordem Pública (artigo 144, § 5º da CF-88).

###### 4.1.3 Detalhes do projeto:

###### a) Da Proteção do Tronco-Ombros e Braços:

De uso Militar/Policial para operações Anti Tumulto, composto por peças modulares para tronco, membros superiores e membros inferiores, confeccionando em elastômero sintético composto por laminado emborrachado expandido (LEE), preto fosco, com proteção adicional de placas injetadas e pigmentadas na cor preto fosco de polímero de alta resistência anatômico nervurado (PARAN) embutidos (veladas) ou fixadas por rebite (externa), com as seguintes características:

###### b) Peça Frontal de Proteção do Tórax:

Estrutura em LEE sendo sua base em peça única toda em debrun com altura maior de 46cm e largura maior de 62cm e espessura aproximada de 8mm. O formato da peça deverá ser anatômico com contornos para os braços e pescoço e possuir duas abas para proteção lateral do usuário. Em cada aba deverá estar costurado um tecido preto fosco com conexão tipo micro laços em forma de uma faixa medindo 8,5cm de largura x 20cm de altura, de forma a permitir a fixação da peça frontal com a peça de proteção das costas. Nas duas extremidades superiores da peça deverá estar fixada por costura frontal, duas tiras de nylon ou poliéster com 16cm de comprimento x 5cm de largura sendo costurada em sua frente uma tira de conexão tipo micro laços na parte inferior medindo 6cm de comprimento x 5cm de largura e, na parte superior uma tira de conexão tipo micro ganchos medindo 6,5cm de comprimento x 5cm de largura. Outra conexão por micro ganchos nas mesmas medidas deverá estar costurada na parte posterior superior da tira. Estas tiras serão a ligação da peça frontal do peito com a proteção dos ombros e deverão estar posicionadas de forma diagonal na altura dos ombros. Costurado na frente da peça e com acabamento em debrun, deverá ter uma proteção adicional de LEE na medida de 35cm de largura x 38cm de altura x 01cm de espessura. Sobre esta proteção extra fixa, deverá ter uma terceira proteção, porém removível, composta por uma placa curva anatômica em polímero rígido liso preto com 2mm de espessura, com medidas de 33cm de largura x 36,7cm de altura. Esta placa deverá estar sob o tecido da peça frontal que deverá ter uma abertura no seu lado inferior com largura de 33cm e fechamento por conexão de micro laços e micro ganchos com largura de 2cm costurados de forma velada ao tecido. Na parte externa superior da área de proteção extra deverá estar costurado uma conexão tipo micro laço medindo 7cm de comprimento x 5cm de largura para conexão posterior do protetor de pescoço. Na parte interna da peça de proteção do peito, deverá ter um sistema de amortecimento por pequenos colchões de ar em forma de meia bola na quantidade mínima de 48 unidades dispostas de forma equitativa proporcionando proteção e conforto ao corpo do usuário. Abaixo deles, deverá ser costurado um fecho de correr de dois cadarços com dente metálico com encaixe por ação de cursor, na medida de 28cm de



comprimento. Este sistema servira para fixação do protetor pélvico.

**c) Peça Posterior de Proteção das Costas:**

Estrutura em LEE sendo sua base em peça única toda em debrun com altura maior de 51,5cm e largura maior de 71cm e espessura aproximada de 8mm. O formato da peça deverá ser anatômico com contornos para os braços e possuir duas abas para proteção lateral do usuário. Em cada aba deverá estar costurado um tecido preto fosco com conexão tipo micro ganchos em forma de uma faixa medindo 8,5cm de largura x 20cm de altura, de forma a permitir a fixação da peça frontal com a peça de proteção das costas. Na extremidade superior da peça deverá estar fixada por costura frontal, duas tiras de nylon ou poliéster com 16cm de comprimento x 5cm de largura sendo costurada na sua parte posterior uma tira de conexão tipo micro ganchos na parte superior medindo 7cm de comprimento x 5cm de largura. Outra conexão por micro laços no comprimento de 8cm deverá estar costurada na parte interna superior da estrutura da peça. Estas tiras serão a ligação da peça de proteção das costas com a proteção dos ombros. Costurado na frente da peça (lado externo) e com acabamento em debrun, deverá ter uma proteção adicional de LEE na medida de 33,5cm de largura x 45,5cm de altura x 01cm de espessura. Na parte interna da peça de proteção das costas, deverá ter um sistema de amortecimento por pequenos colchões de ar em forma de meia bola na quantidade mínima de 62 unidades dispostas de forma equitativa proporcionando proteção e conforto às costas do usuário. Abaixo deles, no centro da base da peça deverá ser costurado uma tira de poliéster ou nylon medindo 11,5cm de comprimento x 2,5cm de largura onde deverá estar na extremidade uma fivela plástica tipo fêmea de comprimento de 4cm x 3cm de largura, de forma a que a mesma fique como um apêndice na peça a uma distância de 6cm da base, sendo esta usada para firmar o correto posicionamento do protetor pélvico. Nas extremidades das laterais da peça de proteção das costas deverá ser costurada, na altura de 9cm da base, uma tira em nylon ou poliéster com largura de 4cm e comprimento total de 33cm de forma a transpassar uma fivela plástica em poliacetal e passador com ajuste por conexão tipo mini laço e mini gancho. Este sistema deverá permitir o reforço no ajuste da cintura das peças de proteção das costas e frente. O encaixe e ajuste deste sistema deverão ser frontais. Deverá possuir nas costas uma inscrição CHOQUE na cor AMARELA com a fonte ARIAL BLACK e tamanho compatível.

**d) Peça de Proteção do Pescoço:**

Estrutura formando um anel acolchoado com 5cm de espessura com acabamento em costura reforçada de forma a poder abraçar o pescoço com conforto e segurança. As medidas do colar deverão ser de 67cm de comprimento x 7cm de altura na área central frontal do pescoço, chegando a 5cm de largura nas extremidades. A junção das extremidades se dará na região da nuca e será por conexão tipo micro ganchos e micro laços por meio de duas tiras medindo 12cm de comprimento x 2,5cm de largura cada tira. A peça deverá ter uma proteção adicional para a região central abaixo do pescoço feita com estrutura LEE e acabamento em debrun na medida de 15cm de altura por 12cm de largura na base maior na ligação com o colar e 6cm de largura na parte menor na ligação da peça com o protetor de peito, sendo esta ligação feita por meio de uma conexão tipo micro ganhos medindo 6cm de altura x 5cm de largura, posicionada na parte interna da peça.

**e) Peça de Proteção dos Ombros:**

Estrutura em LEE sendo uma para cada ombro com base dupla unidas por debrun em toda sua volta com altura maior de 30cm e largura maior de 15cm e espessura aproximada de 8mm para a lâmina externa e 26cm de comprimento para a lamina interna. O formato da peça de proteção dos ombros deverá ser anatômico seguindo o contorno do ombro. Na lâmina externa da peça deverá ser fixado por quatro rebites metálicos pretos de 9mm de diâmetro posicionados nas extremidades, uma placa PARAN nas medidas de 17cm de comprimento x 11cm da largura x 1mm de espessura. Ainda na parte externa da lâmina maior, junto a placa PARAN, deverá ser costurado uma tira de nylon ou poliéster com largura de 5cm sob a placa de forma a deixar apenas 1cm da tira exposta onde deverá estar um passador metálico duplo que servirá de apoio e ajuste da peça de proteção das costas. No seu lado oposto deverá existir um tira tipo "molle" com duas costuras e com largura de 2,5cm e distância de 4cm da extremidade. Na lâmina interna da peça de proteção dos ombros, lado externo, na extremidade de fixação e ajuste com a peça de proteção do peito deverá existir uma conexão tipo micro ganchos com largura de 4cm e comprimento de 9cm, na parte central interna deverá ser costurado uma fita de nylon ou poliéster com comprimento de 6cm e largura de 5cm, onde estará fixada um passador duplo para as fitas de ajuste da peça de proteção do peito, servindo como reforço de segurança. O protetor dos ombros estará ligado de forma fixa ao protetor



de braço por uma tira de nylon ou poliéster com comprimento de 8cm e largura de 5cm. Uma abertura lateral entre as lâminas LEE permitirá o acesso interno aos rebites e sua possível remoção ou reparo.

**f) Peça de Proteção dos Braços:**

Estrutura em LEE sendo uma para cada braço com base única e acabamento por debrun em toda sua volta com altura maior de 27cm e largura maior de 22,5cm e espessura aproximada de 8mm. O formato da peça de proteção dos braços deverá ser anatômico seguindo o contorno do braço. No lado externo da peça deverá ser fixado por quatro rebites metálicos pretos de 9mm de diâmetro posicionados nas extremidades, duas placas PARAN na medida de 19cm de comprimento x 12cm da largura x 1mm de espessura cada placa sendo os rebites na quantidade de dois para cada placa. Na parte externa da lâmina, no lado voltado para as costas, sob a placa PARAN inferior e ainda sendo fixada com a ajuda do rebite da placa, deverá ser costurado uma tira de elástico com largura de 3cm e comprimento total de 40cm. Este elástico deverá ter um passador plástico preto simples que deverá transpassar outro passador que será fixado na outra extremidade da placa PARAM, também sob o rebite. A fita elástica deverá ter conexão tipo micro laços tamanho 16cm de comprimento x 2cm de largura costurada na sua parte externa e conexão tipo micro ganchos na outra extremidade no lado interno medindo 10cm de comprimento x 2cm de largura. A placa superior de PARAN deverá estar sobre a placa inferior de PARAN em 5mm. A junção da peça de proteção do braço com a peça de proteção do antebraço será feita por uma tira de nylon ou poliéster medindo 25cm de comprimento x 2,5cm da largura. Ela deverá ter conexão tipo micro laços com 14cm de comprimento x 2,5cm de largura na sua parte superior e conexão tipo micro ganchos com 7cm de comprimento x 2,5cm de largura na parte inferior. A tira será fixada na costura superior onde está a ligação do protetor de braço com o protetor de ombro.

**g) Peça de Proteção para Cotovelo e Antebraço:**

Protetor formado por duas peças anatômicas rígidas de policarbonato articuladas por dois eixos de polímero laterais de forma a sempre manter a articulação do braço sempre protegida e travada contra a torção. A peça do cotovelo deverá ter área de proteção mínima de 15cm de comprimento x 23cm de largura, nervurada com 05 nervuras no sentido do comprimento de profundidade mínima de 5mm para maior absorção de impacto sem a transferência para o corpo do usuário; fixada por 05 rebites de latão oxidado na cor preto fosco com reforço de porcas internas em uma almofada de densidade controlada com forro externo em poliamida de 500 denier e interna por tela de poliéster 3D para melhor respiração do braço com área mínima média de 12cm de comprimento x 29cm de largura para cobrir toda a região externa do cotovelo. Esta peça ficará independente do protetor de braço. A fixação no cotovelo será por uma tira de poliéster de 3cm de largura com 53cm de comprimento com área de fixação por velcro sendo a ponta com gancho de polímero de 10cm e 25cm de comprimento de laço de poliamida, permitindo um ajuste variável de até 20cm) O restante da tira estará costurado sobre a superfície de poliamida da peça. Esta tira passará por uma fivela de poliacetal para o ajuste firme e correto. A peça do antebraço deverá ter área de proteção mínima de 29cm de comprimento x 20cm de largura, nervurada com 05 nervuras no sentido do comprimento de profundidade mínima de 5mm para maior absorção de impacto sem a transferência para o corpo do usuário; fixada por 11 rebites de latão oxidado na cor preto fosco com reforço de porcas internas em uma almofada de densidade controlada com forro externo em poliamida de 500 denier e interna por tela de poliéster 3D para melhor respiração do braço com área mínima média de 12cm de comprimento x 29cm de largura para cobrir toda a região externa do antebraço. A fixação no antebraço será por duas tiras de poliéster de 3cm de largura com 26cm de comprimento com área de fixação por velcro sendo a ponta com gancho de polímero de 7cm e 13cm de comprimento de laço de poliamida, permitindo um ajuste variável de até 10cm). Estas tiras passarão por fivelas de poliacetal para o ajuste firme e correto da peça no corpo. O conjunto cotovelo/antebraço deverá ter peso aproximado de 500g.

**h) Peça de Proteção das Mãos:**

Luvas dinâmicas táticas forradas internamente por tecido de resistência à corte nível 5, proporcionando proteção total das mãos (palma, dorso e dedos). O dorso da luva deverá ser ter uma placa anatômica moldada em fibra de carbono na cor preta oferecendo proteção para a articulação metacarpo – falangiana. O acabamento superficial deverá ser em película de PVC nervurado preto compreendendo a área metacarpal até a área das falanges proximais dos dedos e em tecido de elasticidade controlada, compreendendo a região entre os metacarpos e o pulso. Deverá possuir proteção adicional em polímero estrutural na cor preta sobre as falanges proximais dos dedos e proteção em lâmina de neoprene preto



para as articulações entre as falanges proximais e mediais dos dedos e do polegar. O acabamento superficial deverá ser em tecido de elasticidade controlada, para as áreas das falanges distais dos dedos e do polegar. A palma da mão deverá ter acabamento superficial em couro sintético nos dedos, inclusive laterais das falanges distais e polegar, sendo o dedo médio e o dedo indicador com tiras de PVC antiderrapante incorporado ao tecido. Nas laterais das falanges dos demais dedos deverá encontrar-se um tecido de elasticidade controlada. A palma da luva deverá ser confeccionada com tecido tipo tela espumada de nylon na cor preta, que proporciona melhor absorção de impactos e proporciona maior ventilação, mantendo as mãos sempre secas. Seu acabamento superficial deverá ser em película de PVC nervurado antiderrapante de forma a acompanhar o desenho oscilado da base dos dedos, na porção média da palma da mão em forma triangular e acompanhando o desenho do flexor longo do polegar e do flexor profundo dos dedos de forma a proporcionar excelente empunhadura. O reforço em espuma de EVA no flexor longo do polegar e no flexor profundo dos dedos revestido deverá ser por tecido de aramida antiderrapante preto possibilitando a absorção de choques, quando atingida por objetos. Deverá possuir argola tipo D fixada através de uma tira de couro sintético na parte lateral do flexor longo dos dedos, com um pequeno mosquetão plástico, visando a junção das luvas. O ajuste da luva deverá ser no punho por lamina de neoprene com ajuste em couro sintético preto fosco com velcro e ponto antiderrapante em forma de xadrez incorporado ao neoprene na região da crista ulnar. Todas as costuras deverão ser em nylon com elasticidade permitindo que a luva se ajuste à anatomia da mão do operador eliminando, assim, o espaço entre a luva e os dedos. As costuras de fechamento e na fixação do revestimento antiderrapante deverão ser duplas, com simetrias retas. As luvas deverão possuir etiquetas originais do fabricante do tecido anticorpo e manual de uso e conservação do produto e etiqueta interna com o tamanho da luva e espaço para colocação do nome do usuário. Todos os componentes das luvas deverão ser em tecido lavável. A etiqueta de comprovação do tecido anti-corte utilizado deverá estar fixada na luva.

**i) Peça de Proteção das Coxas e Quadril:**

Estrutura em LEE composta por duas peças com acabamento em debrum (uma para cada coxa) unidas na parte superior frontal por um cinto elástico com 18,5cm de comprimento x 9,8cm de largura, por meio de costura dupla. Na extremidade direita da parte superior do protetor de coxa deverá existir uma tira de nylon ou poliéster medindo 3,5cm de largura x 32cm de comprimento. Na extremidade da tira que fica sobre a estrutura LEE deverá existir uma conexão tipo micro laços na medida de 7cm de comprimento x 3,5cm de largura e na outra extremidade deverá existir uma conexão tipo micro gancho na medida de 7cm de comprimento x 3,5cm de largura e uma fivela plástica preta dupla. Na extremidade esquerda da parte superior do protetor de coxa deverá existir uma tira de nylon ou poliéster medindo 44cm de comprimento x 3,5cm de largura e será costurada sobre a estrutura LEE em um espaço de 6,5cm, tendo sobre a tira, no seu lado externo, na extremidade do lado da estrutura LEE uma conexão tipo micro laços medindo 19cm de comprimento x 3,5cm de largura e na outra extremidade da tira uma conexão tipo micro ganchos medindo 15cm x 3,5cm de largura. O comprimento total de cada perna da estrutura LEE do protetor de coxa será de 48cm e a largura maior de cada um deles será de 30cm. Sobre a estrutura LEE, na parte externa será fixada por meio de rebites metálicos pretos com 9mm de diâmetro, quatro placas PARAN sendo as duas maiores para as coxas e duas menores os quadris. As placas PARAN deverão ter dois tamanhos distintos: a placa superior terá 17cm de largura x 11,5cm de altura e seu formato deverá permitir que a perna seja movimentada para cima ou na posição sentada sem incomodar o operador. Sua fixação na estrutura LEE será por quatro rebites posicionados nas suas extremidades. A placa inferior, que estará posicionada no meio da coxa, deverá ter largura de 24cm x 23cm. Sua fixação na estrutura LEE será por sete rebites, sendo quatro na extremidade interna da coxa e três na extremidade externa da coxa. O ajuste na perna do protetor de coxa se dará por duas tiras elásticas, fixadas sob a placa maior PARAN e com o reforço do quarto e do segundo rebite da parte externa da coxa. Cada tira terá a medida de 60cm de comprimento x 2,5cm de largura, com fivela metálica preta de ajuste com gancho, possuindo também uma conexão tipo micro laços medindo 11cm de comprimento x 2,5cm de largura no lado da placa e, na outra extremidade da tira, uma conexão tipo micro ganchos medindo 10cm de comprimento x 2,5cm de largura. Na extremidade interna da placa maior PARAN deverá existir uma tira em nylon ou poliéster, fixada sob a placa e com o reforço do rebite da placa, na medida de 2,5cm de comprimento x 2,5cm de largura tendo na sua extremidade um passador metálico preto. Na parte inferior de cada lado do protetor de coxa deverá ter uma tira de nylon ou poliéster, fixada por costura sob a placa PARAN, medindo 2,5cm de largura x 2cm de comprimento, com um passador metálico na extremidade para fixação e junção do protetor de coxa com o protetor de joelho. Sobre a placa PARAN menor deverá estar fixado por dois rebites metálicos pretos com 9mm de diâmetro uma tira de nylon ou poliéster com uma fivela de pino central metálica onde



poderá ser colocado o porta-cassetete. Deverá existir um sistema destes para cada perna.

**j) Peça de Proteção dos Joelhos, Canelas e Pé:**

Peças em polímero que protegem dos impactos: 01 peça única injetada em policarbonato preto fosco de proteção para canela e joelho com as seguintes características: Formato anatômico ergonômico, tipo meia-cana, com largura variável sendo o seu perímetro de 20cm na base da canela e 23cm no topo antes do joelho e 26cm na área do joelho. Com 03 nervuras verticais em alto relevo, sendo sua parte mais saltada, perto do joelho com 1cm de altura e 22cm de comprimento. 01 peça única injetada articulada para proteção do joelho e parte inferior da coxa. Com as seguintes características: Formato anatômico ergonômico, tipo meia-cana, com largura tendo o seu perímetro de 28cm e comprimento de 16cm. Com 03 nervuras verticais em alto relevo, com 9cm de comprimento, sendo sua parte menos saltada, perto da base do joelho e a mais saltada com 1cm de altura. 02 peças de proteção para os tornozelos. Com as seguintes características: formato tipo concha com 8cm de comprimento e de largura. Nervura central em alto-relevo com 5cm de diâmetro e altura de 01cm. 01 peça injetada de proteção para o peito do pé. Com as seguintes características: formato trapezoidal com largura maior de 9cm e largura menor de 7cm e altura de 7,5cm. Nervurada na horizontal no sentido da sua largura sendo a nervura entre 2cm e 3cm, agindo como passador da tira de ajuste do pé. 03 peças de suporte para o engate rápido das tiras ajustáveis. Com as seguintes características: em polímero tipo kidex posicionados do lado externo da perna, sendo 02 na estrutura da canela (01 na base e outro abaixo do joelho) e 01 na peça articulada. Deverão ter comprimento de 5cm e altura de 2,5cm e sustentar o rebite de engate rápido. Serão fixados entre a peça de polímero e a peça almofadada por 02 rebites que irão transpassar todas as peças do conjunto. 03 peças de passadores das tiras ajustáveis. Com as seguintes características: em polímero tipo kidex posicionados do lado interno da perna, sendo 02 na estrutura da canela (01 na base e outro abaixo do joelho com comprimento de 7cm e altura de 2,5cm e passadores para as tiras de 5cm de largura) e 01 na peça articulada (com comprimento de 5cm e altura de 5cm com passadores para as tiras de 2,5cm de largura). Serão fixados entre a peça de polímero e a peça almofadada por 02 rebites que irão transpassar todas as peças do conjunto. Todas as peças deveram abranger a frente e as laterais da área protegida. Das peças almofadadas que amortecem os impactos: 01 peça de amortecimento no contato do joelho, canela e tornozelos. Com as seguintes características: estrutura, prensada com espessura média de 0,5cm com área externa em couro de camurça de tingimento preto fosco permanente e debrum no mesmo material. Com área de contato com a perna por tecido de poliamida de 1.000 denier. A parte almofadada deverá estar nas seguintes partes do conjunto: canela: com comprimento de 43cm e largura de 18cm estendida na mesma peça até as laterais do tornozelo com comprimento de 10cm e largura de 10cm, extremidade arredondada. Esta peça deverá estar fixada nas partes de polímero da seguinte forma: nas 02 laterais da peça de polímero da canela por 07 rebites de cada lado. A parte frontal da canela, entre a almofada e a placa de polímero deverá formar um vão de 3cm para maior amortecimento dos impactos. 01 peça de amortecimento no contato da parte acima do joelho. Com as seguintes características: peça almofadada por trás da peça de polímero articulada com 25cm de largura e 6,5cm de comprimento. Com as mesmas características e fixadas na placa de polímero por 05 rebites. 01 peça de amortecimento no contato do peito do pé. Com as seguintes características: peça almofadada com as mesmas características, tamanho 24cm de comprimento e 12cm de largura sobre o peito do pé e 6,5cm de largura na lingueta de ajuste e fixação da peça na peça da canela, sendo esta fixação por sistema de gancho e argola nos 02 lados da peça e na parte interna da canela. Com fixação da placa de polímero por 06 rebites. Das tiras de ajuste que firmam a peça no corpo: Das tiras da canela: 02 tiras elásticas de alta tenacidade, com 5cm de largura. Com fixação na peça de kidex do passador, por sistema de gancho e argola de 6cm de comprimento. A outra extremidade terá ajuste por fivela passadora plástica e peça de kidex de encaixe rápido no rebite. Da tira acima do joelho: 01 tira elástica de alta tenacidade, com 3cm de largura. Com fixação na peça de kidex do passador, por sistema de gancho e argola de 4,5cm de comprimento. A outra extremidade terá ajuste por fivela passadora plástica e peça de kidex de encaixe rápido no rebite. Da tira do tornozelo: tira de poliéster ou nylon com 2,5cm de largura e 48cm de comprimento, que deverão passar entre as peças de polímero dos tornozelos e peito de pé e as peças almofadadas, tendo em uma extremidade uma argola "D" em polímero e na outra uma tira costurada de argola e gancho, sendo cada uma com 10cm de comprimento. Da tira ajustável do pé: tira de 2,5cm de largura x 40cm de comprimento em poliéster ou nylon com fixação nas extremidades por gancho e argola com 02 passadores de polímero. Deverá haver um sistema articulado por rebites laterais que possibilite ao protetor do joelho e parte inferior da coxa, dobrar a perna em 90º sem provocar dobras ou estrangulamento das veias sanguíneas ou nervos ou músculos da perna. Quando em pé, o usuário terá proteção dupla do



polímero no joelho. Quando ajoelhado, o usuário terá proteção da base da coxa contra objetos rasteiros jogados contra ele. Os movimentos não serão alterados pelo sistema, independente da sua posição corporal. O acabamento da peça deverá ser de 1ª qualidade. O tamanho, lado e marca do fabricante, deverão estar visíveis no lado interno da peça.

**k) Peça de Proteção de Cabeça (Capacete):**

Capacete contendo casco em tamanho único, acabamento interno com carneira revestida em couro e apoio de cabeça, sistema de retenção, protetor de nuca revestido com tecido auto-extinguível e viseira em policarbonato de 3mm de espessura; O peso do capacete completo deverá ser de no máximo 1500 gramas. É composto pelas seguintes partes:

**k.1) Casco:**

O casco é uma peça única, confeccionado em plástico ABS (acrilonitrila-butadieno-estirreno) de alta resistência para a proteção da cabeça do militar; O casco deve ser arrematado em toda sua borda (exceto na região da sua viseira) por perfil de borracha de forma a não ficar ressalto na peça na sua superfície externa, evitando sua retirada quando houver impacto nesta área; Deve ter espaços internos que possibilitem o uso futuro de equipamentos de comunicação; Deve manter suas características não deformando com a ação de intempéries, sem apresentar amassados, trincas e outras possíveis não conformidades provenientes de fortes impactos de diferentes origens, proporcionando proteção do crânio; Acabamento e formato externo: liso, na cor preta, podendo ser requisitadas outras cores personalizadas para atender as necessidades da PMGO. O capacete deverá ser pintado com esmalte à base de PU ou pigmentado na peça. Na parte superior externa deverá ter uma nervura tipo quebra-telha que possibilite mais resistência aos impactos e proteção ao usuário. A peça do casco deverá ser única com aba frontal que proteja o rosto do operador contra impactos frontais e com entrada em baixo relevo para colocação do sistema da viseira; Acabamento interno: deve ser forrada lateralmente de laminas de material expandido de EVA (Etileno Vinil Acetato), coladas ao casco, para melhor proteção do crânio do usuário tendo no fundo uma proteção de poliestireno expandido na cor preta; Na parte de trás e laterais do casco, no lado de fora, deverá possuir adesivos personalizados da corporação; Nas laterais do casco deverá existir uma sistema de ventilação reguláveis para aberto ou fechado. Na lateral posterior externa do capacete deverá vir integrado um sistema de comunicação com conexão rápida para rádio transceptor. Este sistema deverá possuir fiação embutida com de áudio com microfone por dentro do capacete sem interferir na proteção, no conforto ou na desmobilização rápida do equipamento.

**k.2) Carneira:**

Confeccionada em couro macio no sentido horizontal, possuindo regulagem através de velcro, botão, variando de 53 a 62 cm de perímetro; A carneira deverá proporcionar o ajuste do tamanho confortável e seguro, ter almofada destacável superior com acabamento em tela 3D e fixada por velcro e proteção auricular almofadada com espessura aproximada de 3cm em formato de anel de forma a proteger toda a área temporal do usuário bem como ser revestida em tela 3D também de forma a manter o conforto e a ventilação da peça. Possuir tiras para fixação da suspensão ao casco; Deve possuir um apoio de cabeça (acessório de regulagem da profundidade do capacete em relação ao crânio do usuário e para apoio superior da cabeça), proporcionando assim conforto total para o usuário, possibilitando também o ajustada altura do capacete para os diversos tipos de formatos cranianos.

**k.3) Jugular:**

Confeccionada com tira de poliamida de 20 (vinte) mm de largura, fixa no caso do capacete por arrebites ou parafusos com arruela de metal; Possuir duas fivelas reguláveis nas laterais e um engate rápido para facilitar sua colocação ou retirada; Possuir na jugular: porta queixo em material emborrachado, flexível e ergonômico; Possuir proteção almofadada nos 2 lados entre a tira de de poliamida e o rosto do usuário de forma a manter o conforto da peça e não marcar o rosto com o uso prolongado do capacete.

**k.4) Viseira:**

Deve ser confeccionada em policarbonato tipo bolha mantendo uma distancia de segurança entre ela e o rosto do usuário. Deve ser transparente, sem causar distorções da imagem para o usuário; A viseira será fixada ao casco do capacete através de um arco de aço inoxidável de 2cm de largura. Na parte superior desse arco deve possuir uma borracha que acompanha o movimento basculante da viseira e evite a penetração de líquidos no rosto do usuário; Nas duas laterais deve possuir um sistema com três



estágios de posicionamento que possibilitam o movimento da viseira, em cada estágio ocorre o travamento da posição, o que possibilita o usuário movimentar-se sem que a viseira saia da posição definida pelo mesmo. As laterais da viseira deverão ser travadas também pela aba do capacete e pela protuberância nas laterais do capacete.

#### **k.5) Protetor de Nuca:**

Devem ser confeccionadas em etileno-vinil-acetato (EVA) de 10mm de espessura e 10cm de comprimento revestido com tecido sintético retardante a chamas na cor preto fosco; ser fixado pela parte interna do capacete por ilhoses que permitam sua substituição futura. Deve ser isento de costura externa de forma a evitar qualquer tipo de contaminação ou penetração por líquidos; Possuir característica de proteção contra objeto cortante.

**l) Balacclava:** Confeccionada em meta-aramida. Desenhada e destinada ao uso policial e militar. Deve oferecer proteção anti-chamas da cabeça ao pescoço, sendo inteiramente confeccionada em malha tecida com filamentos de meta-aramida, não ocorrendo combustão em temperaturas de até 427°; com peso não superior a 170g; comprimento total de 41cm. Formato ergonômico acompanhando a estrutura e formato da cabeça e do pescoço. Deverá possuir costura plana interna para maior conforto quando usada com capacete. Estrutura tubular. Deverá possuir comprimento suficiente para que, quando vestida, proteja o usuário até a base do pescoço nas partes frontal e posterior. Todas as bordas devem receber acabamento em viés do mesmo material da estrutura. Todas as costuras deverão ser duplas e utilizar fio composto de filamentos de meta-Aramida. Deverá possuir na seção intermediária, da testa até a nuca, costura tipo "Overlock" em fio com filamentos de meta-aramida proporcionando melhor conforto e não irritando a pele ao ser usado com capacete. Deverá ser fornecido na cor preta ser lavável e possuir alta-solidez de cor. Cor preta. A marca cotada deverá ser de comprovado uso policial e militar.

#### **4.1.4 Características Táticas Operacionais:**

O referido Traje Articulado de Alto Desempenho adequado para uso na atividade operacional das tropas de choque, visto que suas características específicas, tais como leveza, mobilidade e resistência, atendem as necessidades operacionais de uma tropa de emprego em ações Anti Tumulto. Deverá ser fornecido na cor preta e na parte dorsal deverá conter uma inscrição horizontal com a palavra CHOQUE na cor amarela.

### **4.2 Especificação Técnica do Escudo Antitumulto (Item 002):**

#### **4.2.1 Condições Gerais:**

Composto por duas placas resistentes a impactos e/ou fogo, o equipamento deverá ter propriedades de resistência aos mais variados tipos de impactos, proporcionando segurança e conforto ao operador.

#### **4.2.2 Planejamento de uso:**

Uso individual por Policiais Militares pertencentes a Unidades de Choque da PMGO, com atuação de natureza repressiva em ações Anti Tumulto em todo o território do Estado de Goiás, com a finalidade de Policiamento Ostensivo e Preservação da Ordem Pública (artigo 144, § 5º da CF-88).

#### **4.2.3 Especificação Técnica do Escudo Antitumulto:**

Peça em policarbonato transparente de resistência superior no tamanho de 57cm de largura x 100cm de altura com espessura de 3mm e peso total não superior a 3,5Kg. A placa de policarbonato deverá ser resistente a impactos de alta intensidade e a ataques com objetos inflamáveis tipo "coquetéis molotov" sem quebrar, sem deformar e sem incendiar-se. Seu formato deverá ser em V e deverá ter 5 vinhos verticais que irão estruturar a peça de forma a dar mais rigidez e segurança ao operador. Na parte de trás do painel deverá estar fixada uma segunda placa (placa auxiliar) também de policarbonato com as mesmas características da placa frontal, de formato ergonômico apoiada por três parafusos de cada lado. Esta placa auxiliar deverá ter a capacidade de amortecer os impactos evitando que os mesmos sejam transferidos ao operador. Fixada a ela deverá haver um alça em polímero injetado tipo gancho, de fácil soltura, para apoio do antebraço. A empunhadura deverá ser de alumínio revestido com borracha com superfície nervurada para melhor firmeza da peça. Esta empunhadura deverá ter o formato curvo na vertical e deverá permitir o uso das duas mãos em situações extremas. Do lado direito da parte interna do escudo deverá existir três presilhas para encaixe do cassetete com fácil remoção e ao mesmo com





segurança na sua fixação de forma a não escapar do escudo. As laterais verticais do escudo deverão ser retas de forma a facilitar seu encaixe em outro escudo em formações de defesa. Todo o conjunto do escudo, incluindo sua placa auxiliar, seu apoio de antebraço e sua empunhadura, deverá resistir a impactos pesados, inclusive atropelamentos, sem quebrar e sem impossibilitá-lo ao desempenho das suas funções plenas. Sendo exigida amostra do produto e carta de garantia do fabricante. O produto deverá ser personalizado com uma inscrição horizontal com a palavra CHOQUE em sua parte frontal na cor AMARELA com a fonte ARIAL BLACK e tamanho compatível.

#### **4.2.4 Característica Táticas Operacionais:**

O referido Escudo Anti Tumulto é adequado para uso na atividade operacional das tropas de choque, visto que suas características específicas, tais como leveza, mobilidade e resistência, atendem as necessidades operacionais de uma tropa de emprego em ações de choque.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **5.1 CONTRATANTE**

5.1.1 Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.1.2 Efetuar o pagamento da nota fiscal/fatura à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.

5.1.3 Acompanhar a fiscalização e a execução do Contrato por meio de gestor (a) designado (a) por Portaria do Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás.

5.1.4 Rejeitar os produtos que não atendam os requisitos constantes das especificações técnicas deste Termo de Referência.

5.1.5 Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgue insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o solicitado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5.1.6 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades na execução do ajuste e/ou no cumprimento do contrato.

5.1.7 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

### **5.2 CONTRATADA**

5.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeita sintonia com as exigências e especificações técnicas estipuladas no Termo de Referência dentro do prazo de **75 (setenta e cinco) dias** consecutivos para o o **Item 01 (Kit de Traje Antitumulto de Alto Desempenho)** e **60 (sessenta) dias** consecutivos para o o **Item 02 (Escudo Antitumulto)**, prazo este contado a partir da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

5.2.2 A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e a entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições de especificações técnicas nas quantidades e condições estipuladas.

5.2.3 Será de responsabilidade da vencedora todas as despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes da entrega do objeto, tais como: impostos, taxas, transporte, seguros, embalagens, pessoal e ainda as despesas relacionadas aos tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado, sem qualquer ônus para a contratante, no endereço da requisitante dentro do prazo estipulado.

5.2.4 Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação estabelecidas na legislação e exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.



5.2.5 Entregar os materiais em perfeitas condições de funcionamento e uso, livre e desembaraçados de qualquer ônus ou qualquer tipo de financiamento, cabendo à PMGO, por meio do (a) Gestor (a) do Contrato, verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

5.2.6 A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

5.2.7 A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

5.2.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com o disposto no Edital e pelos danos causados diretamente à Administração a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do ajuste, não eximindo a sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela CONTRATANTE.

5.2.9 Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia resultantes da execução do objeto, inclusive, com o pessoal utilizado na execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, renunciando expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Polícia Militar do Estado de Goiás.

5.2.10 A falta de qualquer dos materiais cujo fornecimento incumbe à CONTRATADA não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

## 6. DA GARANTIA DO OBJETO

6.1 A licitante que apresentar o objeto em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência terá o objeto recusado.

6.2 O prazo de garantia do objeto começará a contar a partir do seu recebimento definitivo, sem ônus para a Polícia Militar do Estado de Goiás.

6.3 Durante o prazo da garantia e com o objetivo de manter os bens em perfeitas condições de uso, o cumprimento da garantia deverá ser exercido de acordo com manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes.

6.4 A **garantia do objeto** será a do fabricante e não deverá ser inferior a **12 (doze) meses**, contra quaisquer defeitos de fabricação, a contar da data definitiva do recebimento e aceitação do bem, sendo que toda a manutenção e suporte deverá ser exercida no Brasil, pelo próprio fabricante ou preposto homologado e capacitado.

6.5 A Garantia do objeto subsistirá independentemente da vigência do instrumento contratual.

6.6 Nos termos do Artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/1993 a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, devendo realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou especificação em desacordo com o Termo de Referência durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de **10 (dez) dias** consecutivos, contados da data da notificação emitida pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus para a PMGO.

## 7. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O prazo para entrega do objeto será de até **75 (setenta e cinco) dias** consecutivos para o o **Item 01 (Kit de Traje Antitumulto de Alto Desempenho)** e **60 (sessenta) dias** consecutivos para o o **Item 02**



**(Escudo Antitumulto)**, prazo este contado a partir da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

7.2 Todos os materiais deverão ser entregues na Seção de Distribuição de Material de Intendência (SDMI) do **Comando de Apoio Logístico da PMGO**, sito na Rua 115, nº 04, Setor Sul, Goiânia-Goiás. Fone: (62) 3201-1648 / 3201-1788 / 3201-1649 / 3201-1663.

## 8. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 A Unidade Administrativa responsável pelo recebimento do objeto, indicada pela CONTRATANTE, acompanhará o recebimento através do Gestor do Contrato, Comissão de Recebimento de Materiais ou Chefe da Seção de Distribuição de Material de Intendência (SDMI) do Comando de Apoio Logístico da PMGO que verificará todas as especificações técnicas dos produtos, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta Comercial, o qual ainda competirá dirimir as dúvidas que surgirão no curso da entrega dos materiais.

8.2 Os produtos, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações que comprometam a integridade dos produtos, nos termos do **Item 6.6** deste Termo de Referência.

## 9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil da Polícia Militar do Estado de Goiás, no prazo de até **30 (trinta) dias** consecutivos, contados da data de recebimento definitivo (integral) dos produtos, com a NOTA FISCAL devidamente atestada pela unidade administrativa responsável pelo recebimento, que deverá ser encaminhada ao setor financeiro da CONTRATANTE.

9.2 O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos neste Termo de Referência e Edital.

9.3 A CONTRATADA deverá comprovar a sua regularidade fiscal quando da apresentação da Fatura/Nota Fiscal ou documento equivalente junto à Fazenda Pública Estadual (sede da CONTRATANTE) e quanto às contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

**9.4 O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na "Caixa Econômica Federal", em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de Janeiro de 2014.**

## 10. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

10.1 Nos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 c/c Artigos 51 ao 54 da Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012 a qual impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a fiel execução de seus contratos, a CONTRATADA designará um (a) Gestor (a) através de Portaria do Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, com eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, para acompanhar a fiel execução do ajuste.

10.2 O (a) Gestor (a) do Contrato deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências envolvendo o instrumento supracitado e determinando dentro da sua esfera de atribuições o que for necessária à regularização das falhas ou defeitos observados.

## 11. SANÇÕES

11.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência ou ainda pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a critério da CONTRATANTE serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

GOVERNO DE  
**GOIÁS**

11.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012, a CONTRATADA que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal e,
- f) não mantiver a proposta;

11.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o Princípio do Contraditório e Ampla Defesa da CONTRATADA.

11.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Princípio da Proporcionalidade.

11.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADFOR.

### **13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

13.1 Este Termo de Referência foi elaborado pelo Senhor Ten Cel QOPM **Edson** Rodrigues e Cap QOPM Jair **Lúcio Gomes**. Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser tratadas pelos seguintes telefones: (62) 3201-1648 / 3201-1788 / 3201-1649 / 3201-1652 / 3201-1636.

Goiânia-Goiás, 04 de setembro de 2014.

**Edson Rodrigues – Tenente Coronel PM**  
**Chefe da Divisão de Material Bélico do Comando de Apoio Logístico**

**Jair Lúcio Gomes – Capitão PM**  
**Subchefe da Divisão de Material Bélico do Comando de Apoio Logístico**



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

GOVERNO DE  
**GOIÁS**

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 161/2014 – SSP  
Processo n.º 201400002000698.

*(A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado)*

<b>Todos os campos são de preenchimento obrigatório.</b>							
Razão Social:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone/Fax:							
<b>Banco: Caixa Econômica Federal</b> <b>Art. 4º da Lei Estadual nº 18.634/2014</b>				Agência: (nome/nº)		Conta Corrente:	
Dados do Signatário – para assinatura do contrato							
Nome:				Cargo:			
Nacionalidade:			Identidade:			CPF:	
Item	Especificações do Produto/Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário <b>COM ICMS</b> (R\$)	Preço Total <b>COM ICMS</b> (R\$)	Preço Unitário <b>SEM ICMS</b> (R\$)	Preço Total <b>SEM ICMS</b> (R\$)
Valor Total da Proposta <b>COM ICMS</b> (por extenso):							
Valor Total da Proposta <b>SEM ICMS</b> (por extenso):							
<b>Validade da proposta: 90 (noventa) dias.</b>							
Convênio ICMS? Sim – ( ) Não – ( )							
<b>- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS.</b>							
- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito <b>(Convênio ICMS 26/03)</b> .							
- As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997), deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.							

Goiânia, 31 de julho de 2014.

Assinatura do responsável